LASPRO
CONSULTORES

V.2 – FLS. 2501 - BANCO BRADESCO

54. Esta Administradora Judicial exara ciência a resposta do ofício encaminhada pelo Bradesco, no sentido de que não localizou ações ou aplicações financeiras.

V.3 - FLS. 2.618/2.620 - BANCO ITAÚ UNIBANCO

55. Esta Administradora Judicial exara ciência a resposta do ofício encaminhada pelo Itaú, no sentido de que a instituição procedeu com o depósito da quantia de R$ 2.954,73.

V.4 - 2.505/2.530 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA

56. Esta Administradora Judicial exara ciência a resposta do ofício encaminhado pela Municipalidade, no sentido de que a massa falida possui débitos na ordem de R$ 11.700.076.72.

57. Deverá o Ente Público apresentar tempestivamente sua Habilitação de Crédito diretamente à Administradora Judicial via e-mail institucional (ympactus@laspro.com.br), a ser analisada na fase administrativa de verificação dos créditos.

58. Outrossim, deverá a Municipalidade se atender aos requisitos dispostos na lei, nos termos dos artigos 7º a 10, da Lei nº 11.101/2005, devendo apresentar os documentos comprobatórios dos créditos, bem como as Certidões de Dívida Ativa ("CDA's"), cópia dos processos judiciais e administrativos, memória de cálculo atualizado até a data da quebra, entre outros que julgue necessários para a análise do crédito.

V.5 - FLS. 2.357/2.476 - FALIDA

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

59. Trata-se de petição apresentada pelos sócios falidos/acionistas juntando aos autos diversos documentos, a exemplo da (*i*) petição inicial da ação de autofalência, (*ii*) decisão em 2ª instancia da Ação Civil Pública que estabeleceu os parâmetros para ressarcimento dos divulgadores, (*iii*) documentos contábeis relativos a 2013 a 2017, (*iv*) relação de credores da falida **YMPACTUS**, (*v*) relação de bens imóveis da falida **YMPACTUS** e (*vi*) relação dos administradores da falida **YMPACTUS** e endereços destes.

60. Esta Administradora Judicial exara ciência em relação aos documentos juntados pelos sócios falidos/acionistas e os analisará detidamente para requerimentos oportunos nestes autos.

VI – ITEM 13

61. No item 13 da r. decisão, esta Administradora Judicial foi intimada a se manifestar acerca dos requerimentos formulados às fls. 2.595/2.596 e 2.597 dos autos.

VI.1 – FLS. 2.595/2.596

62. Trata-se de decisão proferida nos autos da Ação de Liquidação de Sentença nº 1002495-06.2018.8.26.0281, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Itatiba/SP, na qual determinou a expedição de ofício ao Juizo Falimentar com o intuito de intimar o Administrador Judicial para exibir o contrato e quaisquer outros documentos existentes em nome do Exequente **FELIPE REGINALDO AMADOR.**

63. Esta Administradora Judicial informa que já apresentou sua manifestação nos autos da referida ação em 13/10/2020, aguardando-se novo despacho nos autos da referida ação.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

VI.2 – FLS. 2.597

64. Trata-se de decisão proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0004209-98.2018.8.26.0319, em trâmite perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Lençóis Paulista/SP, na qual determinou a expedição de ofício ao Juízo Falimentar questionando se o crédito da autora já se encontra habilitado nestes autos.

65. Com isso, esta Auxiliar informa que o credor **JOÃO FELIPE VERNI** não se encontra arrolado na relação de credores que alude o artigo 99, § único, da Lei nº 11.101/2005.

66. Deverá o credor, portanto, apresentar tempestivamente sua habilitação de crédito diretamente à Administradora Judicial, via e-mail institucional da falência (ympactus@laspro.com.br), nos termos dos artigos 7º a 10, da Lei nº 11.101/2005.

VII – ITEM 15

67. No item 15 da r. decisão, este Douto Juízo determinou o desentranhamento das peças juntadas às fls. 2.679/2.719, 2.720/2.722 e 2.733/2.781, 2.723/2.732, 2.782/2.937, 2.938/2.940v. e 2.951/3.098, 2.941/2.950 e 3.099/3.281 dos autos em epígrafe, bem como a sua remessa ao cartório distribuidor para que sejam autuadas como ações de liquidação de sentença, "*posto que se tratam de demandas autônomas ajuizadas em juízos diversos, onde fora declarada a incompetência para processamento e a consequência remessa a este juízo*".

68. Na sequência, esta Administradora Judicial foi intimada para justificar "*o fato de ter requerido ao juízo originário a remessa dos autos*

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

para este juízo falimentar de demanda que pretende o recebimento de quantias ainda não liquidadas".

69. De forma a aclarar a questão, inicialmente, esta Administradora Judicial esclarece que, em sua grande maioria, há em curso ações de 4 (quatro) naturezas distintas, a saber, Ações de Exibição de Documentos, Liquidações de Sentença, Cumprimentos de Sentença e Execuções.

70. Pois bem.

71. Ao manejar as ações cíveis na condição de representante da massa falida, esta Auxiliar vem constatando que diversos credores estão movimento desnecessariamente o Poder Judiciário, tendo ajuizado de forma imotivada diversas ações de liquidação de sentença em todo o território nacional.

72. Isto porque, conforme vem sendo esmiuçado nas Contestações apresentadas, em sua larga maioria, o credor possui os boletos de pagamento emitidos pela **YMPACTUS** e dos respectivos comprovantes de pagamento, o que comprova a entrada de recursos nas contas bancárias da massa falida.

73. Portanto, estando em posse de tais documentos, entende esta Administradora Judicial que os credores que se encontram nesta condição podem, tão simplesmente, apresentar os boletos e comprovantes de pagamento diretamente à Administradora Judicial, utilizando-se, para tanto, da fase administrativa para verificação de seus créditos para fins de inclusão na falência.

74. Diante de tais fatos, esta Administradora Judicial passou a incluir preliminares de mérito em suas defesas, no sentido de que seja reconhecida a <u>incompetência do juízo para julgar a ação</u> e, <u>cumulativamente</u>, de <u>ausência de interesse processual</u>, uma vez que os boletos e comprovantes de

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

pagamento são suficientes para que se comprove o crédito para admissão na falência, tornando-se despicienda a liquidação de sentença.

75. Nota-se que muitas sentenças em ações de liquidação se mostram dispensáveis, eis que bastaria o credor se utilizar de simples cálculos aritméticos para atualizar o seu crédito até a data da quebra.

76. Até mesmo porque, relembra-se, todos os parâmetros para atualização dos créditos já foram definidos nos autos da Ação Civil Pública, tendo aquele Douto Juízo determinado o cômputo de juros moratórios desde a entrada espontânea da **YMPACTUS** nos autos da Ação Civil Pública.

77. A correção monetária deverá fluir, por óbvio, da data de pagamento de cada boleto, enquanto que o termo final dos juros moratórios e da correção monetária é definitivo por lei, sendo calculado até a data da quebra, nos termos dos artigos 9º, II, e 124, ambos da Lei nº 11.101/2005.

78. Todavia, em momento algum esta Administradora Judicial pleiteou, nas Contestações apresentadas no âmbito cível, a remessa dos autos para o Juízo da Falência, tendo uma minoria de Juízos Cíveis interpretado a preliminar suscitada de forma equivocada.

79. Muito pelo contrário, requereu-se tão somente o reconhecimento de incompetência do juízo e ausência de interesse processual, eis que bastaria ao credor encaminhar os documentos comprobatórios do crédito que estão em sua posse à Administradora Judicial, via e-mail institucional (ympactus@laspro.com.br), sem necessidade de movimentar o Poder Judiciário para tanto.

80. Por sua vez, deverá permanecer sob o crivo do Juízo Cível as ações que demandarem – efetivamente – quantia ilíquida, leia-se, ações que visem liquidar créditos de divulgadores que não dispõem de boletos e

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

comprovantes de pagamento, mas tão somente de "*prints*" de tela do sistema *backoffice*, mensagens de textos, e-mails e/ou comprovantes de pagamento ilegíveis, ou que demandem oitiva de testemunha e/ou prova pericial.

81. Noutro giro, entende esta Auxiliar que os demais credores, ou seja, aqueles que dispõem da documentação necessária para a habilitação administrativa do crédito, o juízo se torna incompetente eis que a ação já se encontra liquidada, razão pela qual se suscita, conjuntamente, a preliminar de ausência de interesse processual.

82. A importância de se "*impedir*" a prolação de sentenças pelos diversos juízos cíveis em ações de liquidação de sentença desnecessárias é a possibilidade de homologação de cálculos com parâmetros distintos entre si, o que pode ocasionar infração ao princípio da *par conditio creditorum* e privilegiar um credor em detrimento de outro.

83. Neste interim, numa rasa reflexão, estar-se-ia até mesmo diante de uma hipótese de conexão entre as inúmeras ações de liquidação de sentença – que, na verdade, em grande parte já possuem crédito liquidado – que foram indevidamente ajuizadas em todo o território nacional.

84. Nos termos do artigo 55, §3º, do Código de Processo Civil, "*os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles*" serão reunidos para julgamento conjunto.

85. Relembra-se que, quando foi prolatada sentença nos autos da Ação Civil Pública, não havia decisão determinando a quebra da **YMPACTUS** e, portanto, não havia a instauração do Juízo Universal da Falência, razão pela qual mencionou, naquele momento, a necessidade dos divulgadores em liquidarem as suas sentenças nas instancias ordinárias.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

86. Havendo a decisão de quebra, tais ações perderam razão de existir, eis que todos os parâmetros são facilmente apuráveis, tendo ainda em vista que a Administradora Judicial possui a função de analisar tais créditos.

87. Diante de todo o exposto, esta Auxiliar apresenta suas considerações em relação às remessas indevidamente realizadas pelos Juízos Cíveis, que vem interpretando de forma incorreta as preliminares de incompetência do juízo e ausência de interesse processual.

88. Ante tais fatos, esta Administradora Judicial opina por reiterar aos credores que, na eventualidade destes portarem os documentos comprobatórios do crédito, em especial os boletos e comprovantes de pagamento legíveis, poderão apresentar seu pleito diretamente à Administradora Judicial, bastando a utilização de meros cálculos aritméticos para determinar o crédito titularizado pelo credor.

VIII – DA SUGESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS PRINCIPAIS POR ESTA AUXILIAR

89. Em recente contato telefônico com a z. Serventia, esta Administradora Judicial tomou conhecimento do enorme fluxo de trabalho exigido cartório para manusear, organizar e sanear o processo de falência.

90. Há informações de que faltam materiais básicos dos mais diversos tipos em razão do volume cavalar de peticionamentos e cartas precatórias advindas dos mais diversos Estados da Federação, o que também vem sendo notado em outras Varas Cíveis da Comarca de Vitória/ES.

91. Igualmente, a equipe do cartório vem sendo intensamente exigida em razão do grande volume de autuações, juntadas de petições,

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

diligências cartorárias dos mais diversos tipos, o que ocasionou, inclusive, a expedição de Ofício nº 21/2020, encaminhado pela 5ª Vara Cível de Vitória ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ney Batista Batista Coutinho, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.

92. É fato também que esta Auxiliar vem notando um volume crescente de habilitações e divergências de crédito na fase administrativa, tendo recebido em seu e-mail institucional 150 habilitações entre a semana de 27/08/2020 e 03/09/2020, 149 habilitações entre a semana de 04/09/2020 e 13/09/2020, 174 habilitações entre a semana de 14/09/2020 e 22/09/2020, e 199 habilitações entre a semana de 23/09/2020 e 30/09/2020.

93. O aumento significativo de habilitações e divergências de crédito nesta etapa administrativa evidencia, no entendimento desta Auxiliar, o volume de peticionamento que se espera nos autos desta falência na fase judicial.

94. Portanto, considerando (*i*) que após a finalização da fase administrativa e tendo escoado o prazo de 15 dias para habilitação administrativa, a única via para habilitação ou impugnação de crédito pelos credores será na fase judicial, com autuação manual pelo servidor do cartório judicial de todos os incidentes processuais distribuídos por dependência aos autos da falência, os quais, certamente, tramitarão na forma física, caso mantida a forma atual; (*ii*) o premente impacto das diversas cargas a serem requisitadas pelos advogados dos mais de 48.000 credores para fins de cópias e outras providências, certamente trazendo morosidade ao processo; (*iii*) o ônus excessivo tanto do ponto de vista financeiro quanto do operacional que, muito provavelmente, a z. Serventia judicial terá com a autuação, manuseio e preparação destas habilitações e impugnações de crédito judiciais; (*iv*) as dificuldades relatadas pela diretora do cartório da Vara de Recuperação Judicial e Falência, Sra. Cristina Baptista, em ligação telefônica realizada na última semana, esta Administradora Judicial sugere, como forma de auxiliar a z. Serventia e com o

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspraconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

intuito de evitar possíveis danos ao seu fluxo de trabalho com o alto volume de demandas oriundas desta falência, a digitalização integral dos autos principais e autorização para que as respectivas Habilitações e Impugnações, a serem autuadas oportunamente, também tramitem na forma eletrônica.

95. Outrossim, esta Administradora Judicial se coloca à disposição do Juízo para proceder com a retirada integral dos autos em cartório, buscar orçamentos junto às empresas especializadas da Comarca para realização do serviço de digitalização, assessorar e coordenar junto a empresa - caso assim aprovado - a digitalização e, por fim, a virtualização do processo integral com a juntada dos arquivos PDF's no sistema processual utilizado pelo TJES.

IX – DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

96. Por fim, apenas a título de informação, esta Administradora Judicial informa que já procedeu com a digitalização de diversas recuperações judiciais e falências que tramitam na Comarca de São Paulo/SP e cidades adjacentes, com adoção da mesma dinâmica evidenciada acima e tendo *know how* do procedimento, a exemplo do quanto realizado nos autos dos processos da Unipac Embalagens Ltda. (processo nº 0026883-58.2012.8.26.0100), Union Terceirização de Mão de Obra Ltda (processo nº 0043432-80.2011.8.26.0100), Armarinhos e Aviamentos Metrópole Ltda. (processo nº 0014790-29.2013.8.26.0100), Dunga Produtos Alimentícios Ltda. (processo nº 0057970-95.2013.8.26.0100), Megalider Indústria e Comércio Ltda. (processo nº 0058655-73.2011.8.26.0100) e Catia Simone Lourenço Pereira ME (processo nº 0058655-73.2011.8.26.0100), além das virtualizações processuais que se encontram em andamento das empresas Vigorelli do Brasil S/A Comércio e Indústria (processo nº 0006182-29.1982.8.26.0100), MVG Engenharia e Construção Ltda. (processo nº 0034920-90.2012.8.26.0224)e Banco Garavelo, Consórcio Garavelo e outras (processo-piloto nº 0914397-75.1996.8.26.0100).

97. Esta Administradora Judicial se coloca à disposição de todos os integrantes do E. Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em especial do

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

LASPRO
CONSULTORES

Eminente Presidente do Tribunal, do Eminente Corregedor Geral de Justiça, do Eminente Juízo da Falência e da Il. diretora do cartório para tratar sobre a questão ou, caso assim entenda, pela designação de audiência – presencial ou virtual - para traçar estratégias sobre a falência da **YMPACTUS COMERCIAL S/A.**

98. Informa-se, ademais, que a referida sugestão foi encaminhada ao cartório judicial em 07/10/2020, conforme e-mail anexo, entendendo esta Auxiliar pela necessidade de juntada do e-mail aos autos do processo em epígrafe com o intuito de noticiar tais fatos aos credores e demais interessados. **(DOC. 03)**

IX – DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

99. Sendo o que havia a manifestar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados para prestar quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

3944

DOC. 01

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

o foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
a assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

3945

Luana Piovezan - Laspro

De:	Leonardo Campos Nunes - Laspro Consultores Ltda. <ympactus@laspro.com.br>
Enviado em:	segunda-feira, 10 de agosto de 2020 16:21
Para:	1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Cc:	rj3@laspro.com.br; kelly.picazio@laspro.com.br
Assunto:	MINUTA DE EDITAL (ART. 99) - FALÊNCIA - YMPACTUS COMERCIAL S/A (TELEXFREE) - PROCESSO Nº 0021350-12.2019.8.08.0024
Anexos:	994.1 - MINUTA - EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES FALIDA.docx
Prioridade:	Alta

Prezados(as), boa tarde.

Segue minuta de edital a ser publicado no DJE.

Desde já, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

DOC. 02

LASPRO CONSULTORES

www.laspro consultores.com.br

Leonardo Campos Nunes
Advogado

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar.
Consolação - São Paulo – SP.
CEP 01050-030

Fone: +55 11 3211-3010
Fax: +55 11 3255-3727
E-mail: leonardo.nunes@laspro.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

3916

DOC. 02

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Luna Piovezan - Laspro

De: Leonardo Campos Nunes - Laspro Consultores Ltda. <ympactus@laspro.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 15:50
Para: 1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Cc: rj3@laspro.com.br
Assunto: RES: MINUTA DE EDITAL (ART. 99) - FALÊNCIA - YMPACTUS COMERCIAL S/A (TELEXFREE) - PROCESSO Nº 0021350-12.2019.8.08.0024
Anexos: 0.5 - RELAÇÃO DE CREDORES - FALIDA (ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO).pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde.

Conforme solicitado, segue relação de credores apresentada pela Falida (art. 99), devidamente revisada, de acordo com o art. 83.

Por fim, esclareço que a relação de credores está disponível em nosso site (http://lasproconsultores.com.br/falencia/ympactus-comercial-s-a-telexfree), como informado na minuta do edital.

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES

www.lasproconsultores.com.br

Leonardo Campos Nunes
Advogado

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar.
Consolação - São Paulo – SP.
CEP 01050-030

Fone: +55 11 3211-3010
Fax: +55 11 3255-3727
E-mail: leonardo.nunes@laspro.com.br

De: Leonardo Campos Nunes - Laspro Consultores Ltda. <ympactus@laspro.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 16:21
Para: '1falencia-vitoria@tjes.jus.br' <1falencia-vitoria@tjes.jus.br>
Cc: 'rj3@laspro.com.br' <rj3@laspro.com.br>; 'kelly.picazio@laspro.com.br' <kelly.picazio@laspro.com.br>
Assunto: MINUTA DE EDITAL (ART. 99) - FALÊNCIA - YMPACTUS COMERCIAL S/A (TELEXFREE) - PROCESSO Nº 0021350-12.2019.8.08.0024
Prioridade: Alta

Prezados(as), boa tarde.

Segue minuta de edital a ser publicado no DJE.

Desde já, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

LASPRO
CONSULTORES

www.lasproconsultores.com.br

Leonardo Campos Nunes
Advogado

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar.
Consolação - São Paulo – SP.
CEP 01050-030

Fone: +55 11 3211-3010
Fax: +55 11 3255-3727
E-mail: leonardo.nunes@laspro.com.br

DOC. 03

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

to foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

LASPRO
CONSULTORES

DOC. 03

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

o foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
s assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

3920

fernando.teixeira@laspro.com.br

De: Fernando Teixeira - Laspro ADV <fernando.teixeira@laspro.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 13:26
Para: csbaptista@tjes.jus.br
Cc: rj3@laspro.com.br; 'Oreste Nestor de Souza Laspro '; ympactus@laspro.com.br
Assunto: YMPACTUS COMERCIAL S/A - Digitalização do processo principal - Proc. 0021350-12.2019.8.08.0024

Prioridade: Alta

Ref. YMPACTUS COMERCIAL S/A
Falência – Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024
Vara de Falência e Recuperação Judicial
Comarca de Vitória do Estado do Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor Dr. Leonardo Mannarino Teixeira Lopes,
Prezada Sra. Cristiana Baptista,

Considerando que esta Administradora Judicial tomou conhecimento do Ofício nº 21/2020, encaminhado pela 5ª Vara Cível de Vitória ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ney Batista Batista Coutinho, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo;

Considerando que, nos termos do referido ofício, o juízo de direito relatou "elevado número de Cartas Precatórias distribuídas para esta 5ª Vara Cível de Vitória, oriundas dos mais diversos Estados da Federação para fins de citação, intimação e afins, da sociedade empresarial YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE), o que certamente se repete nas demais Varas Cíveis deste Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, causando dispendiosos recursos humanos e financeiros ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, mormente em diligências Cartorárias com a distribuição, impressão, confecção de mandados, diligências frustradas dos Oficiais de Justiça, entre outras";

Considerando que o trâmite de processo de falência na forma física, naturalmente, acarreta ônus consideravelmente superior aos cartórios judiciais em relação aos processos que tramitam na forma virtual, haja vista a necessidade de autuação física do processo, utilização de folhas A4, uso de toners de impressoras, grampos processuais e grampeadores, espaço físico em cartório e em gabinete para guarda e deslocamento dos autos, além do necessário dispêndio de tempo e força humana para manuseio dos autos e realização de cargas aos advogados e interessados;

Considerando que esta Administradora Judicial vem recebendo volume crescente de Habilitações e Divergências de Crédito na fase administrativa por e-mail, tendo recebido 150 habilitações entre 27/08/2020 e 03/09/2020, 149 habilitações entre 04/09/2020 e 13/09/2020, 174 habilitações entre 14/09/2020 e 22/09/2020 e 199 habilitações entre 23/09/2020 e 30/09/2020;

Considerando que, até o momento, consta no e-mail institucional da falência aproximadamente 3.000 (três mil) habilitações e divergências a serem analisadas, tendo sido catalogadas 1.895 habilitações e divergência em nossos registros até o momento, estando outras 1.100 habilitações e divergência em processo de catálogo e registro;

Considerando o volume considerável de credores habilitados até o momento, na ordem de 48.006 credores, cujo montante certamente aumentará após finalizada a fase administrativa de verificação dos créditos;

Considerando que o artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, ainda não foi publicado no Diário de Justiça do Estado do Espírito Santo, cuja finalidade é justamente a de cientificar os credores acerca do prazo de 15 dias para

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

envio de suas respectivas habilitações e divergências por e-mail institucional da falência, mantido e gerenciado pela Administradora Judicial;

Considerando que a quantidade de habilitações e divergências certamente aumentará de forma exponencial quando da publicação do referido edital, uma vez que os credores serão cientificados da necessidade de encaminhar suas habilitações e divergências e o prazo para tanto;

Considerando que, após a finalização da fase administrativa e tendo escoado o prazo de 15 dias para habilitação administrativa, a única via para habilitação ou impugnação de crédito pelos credores será na fase judicial, com autuação manual pelo servidor do cartório judicial de todos os incidentes processuais distribuídos por dependência aos autos da falência, os quais, certamente, tramitarão na forma física, caso mantida a forma atual;

Considerando o premente impacto das diversas cargas a serem requisitadas pelos advogados dos mais de 48.000 credores para fins de cópias e outras providências, certamente trazendo morosidade ao processo;

Considerando o ônus excessivo tanto do ponto de vista financeiro quanto do operacional que, muito provavelmente, a z. Serventia judicial terá com a autuação, manuseio e preparação destas habilitações e impugnações de crédito judiciais;

Considerando as dificuldades relatadas pela diretora do cartório da Vara de Recuperação Judicial e Falência, Sra. Cristina Baptista, em ligação telefônica realizada na última semana;

Considerando a quantidade exorbitante de habilitações de crédito indevidamente juntadas nos autos principais da falência pelos credores;

Considerando a facilidade e economia alcançada com o processo digital, estando atualmente difundido em praticamente todos os Estados da Federação com os sistemas SAJ, PROJUDI, PJE, JPe;

E, por fim, considerando que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo dispõe do sistema para acesso e manuseio dos processos digitais em curso na 1ª instancia;

Sugerimos, como forma de auxiliar a z. Serventia e com o intuito de evitar possíveis danos ao seu fluxo de trabalho com o alto volume de demandas oriundas desta falência, a digitalização integral dos autos principais e autorização para que as respectivas Habilitações e Impugnações, a serem autuadas oportunamente, também tramitem na forma eletrônica.

Outrossim, esta Administradora Judicial se coloca à disposição do Juízo para proceder com a retirada integral dos autos em cartório, buscar orçamentos junto às empresas especializadas da Comarca para realização do serviço de digitalização, assessorar e coordenar junto a empresa (caso assim aprovado) a digitalização e, por fim, a virtualização do processo integral com a juntada dos arquivos PDF's no sistema processual utilizado pelo TJES.

Por fim, apenas a titulo de informação, esta Administradora Judicial informa que já procedeu com a digitalização de diversas recuperações judiciais e falências que tramitam na Comarca de São Paulo/SP e cidades adjacentes, com adoção da mesma dinâmica evidenciada acima e tendo know how do procedimento, a exemplo do quanto realizado nos autos dos processos da Unipac Embalagens Ltda. (processo nº 0026883-58.2012.8.26.0100), Union Terceirização de Mão de Obra Ltda (processo nº 0043432-80.2011.8.26.0100), Armarinhos e Aviamentos Metrópole Ltda. (processo nº 0014790-29.2013.8.26.0100), Dunga Produtos Alimentícios Ltda. (processo nº 0057970-95.2013.8.26.0100), Megalider Indústria e Comércio Ltda. (processo nº 0058655-73.2011.8.26.0100) e Catia Simone Lourenço Pereira ME (processo nº 0058655-73.2011.8.26.0100), além das virtualizações processuais que se encontram em andamento das empresas Vigorelli do Brasil S/A Comércio e Indústria (processo nº 0006182-29.1982.8.26.0100), MVG Engenharia e Construção Ltda. (processo nº 0034920-90.2012.8.26.0224)e Banco Garavelo, Consórcio Garavelo e outras (processo-piloto nº 0914397-75.1996.8.26.0100).

Esta Administradora Judicial se coloca à disposição de todos os integrantes do E. Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em especial do Eminente Presidente do Tribunal, do Eminente Corregedor Geral de Justiça, do Eminente Juízo

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

da Falência e da Il. diretora do cartório para tratar sobre a questão ou, caso assim entenda, pela designação de audiência – presencial ou virtual - para traçar estratégias sobre a falência da Ympactus Comercial S/A.

Em caso de dúvidas, questionamentos ou sugestões, estamos inteiramente à disposição pelos e-mails ympactus@laspro.com.br, oreste.laspro@laspro.com.br e fernando.teixeira@laspro.com.br, assim como pelos telefones (011) 3211-3010 e (011) 98415-6263.

Atte.,

Fernando Aires Teixeira
Advogado

LASPRO
CONSULTORES

www.lasproconsultores.com.br

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar.
Consolação - São Paulo – SP.
CEP 01050-030

Fone: +55 11 3211-3010
Fax: +55 11 3255-3727
E-mail: fernanda.teixeira@laspro.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

Documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C629-D7BF-BA21-75DB.

3923

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C629-D7BF-BA21-75DB ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C629-D7BF-BA21-75DB

Hash do Documento

20EECDED6026CA511569DA7921B7D1A0FBA9E85FF7314ED656AC39B3E096C2AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2020 é(são) :

☑ Oreste Nestor De Souza Laspro (Signatário) - 106.450.518-02 em 19/10/2020 16:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

3924

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

po de documento: Informações Processuais
digo de rastreabilidade: 81620203482117
me original: OFICIO 2459-2020.pdf
ta: 20/10/2020 11:59:00
metente:

Sylvia Castello Branco Gradowski
Secretaria - 21ª Vara Cível - Curitiba
Tribunal de Justiça do Paraná

oridade: Normal.
tivo de envio: Para providências.
sunto: Prezados, diante do informado pela 1.VC, encaminho oficio n. 2459 20 para providência necessárias junto aos vossos autos n. 0021350-12.2019.8.08.0024. Atte,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
21ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 10º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 41 3015-1759

OFÍCIO

Processo: 0006604-29.2018.8.16.0194
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Valor da Causa: R$8.169,02
Exequente(s): • GABRIEL MOZER CARDOSO
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A representado(a) por Laspro Consultores Ltda., Oreste Nestor de Souza Laspro

OFÍCIO Nº 2459/2020

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Senhor (a) Juiz (a):

Em atenção ao contido nos autos acima indicados, solicito a V. Exa. as providências necessárias, para realizar a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, em trâmite nesse Juízo sob o nº **0021350-12.2019.8.08.0024**, a fim de garantir o débito nestes autos, até o limite da execução, que atualizada até agosto/2020 importa em **R$ 12.065,87** (doze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com cópias em anexo.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES
Juíza de Direito Substituta

EXMO (A). SR (A).
JUIZ (A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
RUA MUNIZ FREIRE, Nº 49 – CENTRO
VITÓRIA – ES
CEP:29.015-140

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Acesse PJSEG GUITBZ-TNRBJ-LKD2Y

3925

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE

TJPR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
FORO CENTRAL DE CURITIBA

21ª Subseção Cível

Processo: 0006604-29.2018.8.16.0194
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Valor da Causa: R$8.169,02
Exequente(s): • GABRIEL MOZER CARDOSO
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A representado(a) por Laspro Consultores Ltda., Oreste Nestor de Souza Laspro

DECISÃO

1. **DEFIRO** a penhora no rosto dos autos de falência nº. 0021350-12.2019.8.08.0024 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Vitória – ES.

1.1. Caso necessário, exija-se planilha do débito.

2. Expeça-se mandado de penhora via malote digital, as expensas da credora, cabendo aquele juízo os atos de constrição.

3. Após, diga a parte credora em cinco dias.

Diligências necessárias.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

assinado digitalmente
Karine Pereti de Lima Antunes
Juíza de Direito Substituta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9E XCTMY 4ZVFJ VNV7D

3926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

po de documento: Informações Processuais
digo de rastreabilidade: 813202011202561
me original: 5004203-98 Ofício.pdf
ta: 20/10/2020 10:58:46
metente:

LETICIA CHAVES VILACA
Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Pouso Alegre
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

ridade: Normal.
ivo de envio: Para conhecimento.
unto: REMETO O OFÍCIO EM ANEXO PARA PROVIDÊNCIAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de POUSO ALEGRE / 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre

OFÍCIO Nº 5004203-98.2016.8.13.0525

POUSO ALEGRE, data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a) MM. Juiz de Direito da

VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DE VITÓRIA/ES

ASSUNTO: Informa sobre existência deste processo

PROCESSO nº: 5004203-98.2016.8.13.0525

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: ROBSON DE PAULA PRADO- CPF nº 076.556.026-70

REQUERIDO: YMPACTUS COMERCIAL S/A- CNPJ nº 11.669.325/0001-88

MM. Juiz,

Em atenção ao requerido nos autos do processo acima mencionado, e para instruir os autos de nº 0021350-12.2019.8.08.0024 (vosso), INFORMO a Vossa Excelência, para as medidas que verificar cabíveis, que tramita neste Juízo esta ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA requerida por ROBSON DE PAULA PRADO em face de YMPACTUS COMERCIAL S/A, para recebimento de crédito no valor de R$33.115,96 (trinta e três mil e cento e quinze reais e noventa e seis centavos), atualizado até 09 de setembro de 2019, não havendo até o momento o seu pagamento.

Atenciosamente,

DAMIÃO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre

Assinado eletronicamente por: DAMIAO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA - 06/10/2020 11:20:57
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100611205284400000937552243
Número do documento: 20100611205284400000937552243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

po de documento: Informações Processuais
ódigo de rastreabilidade: 81720202813728
ome original: Ofício- Vara da Recuperação Judicial e Falência.pdf
ata: 22/10/2020 10:24:39
emetente:

MARIA
1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro
Tribunal de Justiça de Pernambuco

oridade: Normal.
otivo de envio: Para anexar ao Processo null.
sunto: Ofício - nosso processo PJE 0001539-93.2018.8.17.2920

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Av Dr. Otacio de Lemos Vasconcelos, S/N, Centro, LIMOEIRO - PE - CEP: 55700-000

1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro
Processo nº 0001539-93.2018.8.17.2920
EXEQUENTE: LEANDRO BARBOSA DA SILVA

EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A, nome fantasia TELEXFREE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.669.325/0001-88, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 2002, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-335

OFÍCIO Nº 008-S/2020

Limoeiro, 22 de setembro de 2020.

Ao
Juízo de Direito
Vara de Recuperação Judicial e Falência
Vitória/ES

Solicito de V. Exa. as necessárias providências no sentido de proceder com a habilitação do crédito exequendo em decorrência da sentença proferida no bojo dos autos do processo vosso **nº 0021350-12.2019.8.08.0024** .

Anexo: Planilha de Débito ID 60355591.

Atenciosamente,

Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos
Juiz de Direito

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

PARTES: LEANDRO BARBOSA DA SILVA X YMPACTUS COMERCIAL S/A

VALOR DO DÉBITO: R$ 6.335,37 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)

MÊS	VALOR	JUROS DE 1%	TOTAL
11/2018	R$ 6.335,37	R$ 63,35	R$ 6.398,92
12/2018	R$ 6.398,92	R$ 63,98	R$ 6.461,98
01/2019	R$ 6.461,98	R$ 64,61	R$ 6.525,61
02/2019	R$ 6.525,61	R$ 65,25	R$ 6.590,86
03/2019	R$ 6.590,86	R$ 65,90	R$ 6.656,76
04/2019	R$ 6.656,76	R$ 66,56	R$ 6.723,32
05/2019	R$ 6.723,32	R$ 67,23	R$ 6.790,55
06/2019	R$ 6.790,55	R$ 67,90	R$ 6.858,45
07/2019	R$ 6.858,45	R$ 68,58	R$ 6.927,03
08/2019	R$ 6.927,03	R$ 69,27	R$ 6.996,30
09/2019	R$ 6.996,30	R$ 69,96	R$ 7.066,26
10/2019	R$ 7.066,26	R$ 70,66	R$ 7.136,92
11/2019	R$ 7.136,92	R$ 71,36	R$ 7.208,28
12/2019	R$ 7.208,28	R$ 72,08	R$ 7.280,36
01/2020	R$ 7.280,36	R$ 72,80	R$ 7.353,16
02/2020	R$ 7.353,16	R$ 73,53	R$ 7.426,69
03/2020	R$ 7.426,69	R$ 74,26	R$ 7.500,95
04/2020	R$ 7.500,95	R$ 75,00	R$ 7.575,95

TOTAL = R$ 7.575,95

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VITORIA - ES

22/10/2020 17:35h VITORIA - VARA DE RECUP
202000860948

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

MARCO ANTONIO PAIVA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. 22.469.963-5 e inscrito no CPF. 142.124.548-58, residente na Rua Amado Baia, 20 – Jardim Arthur Alvin – São Paulo – Cep. 03687-080, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da ação que move contra YMPACTUS COMERCIAL LTDA., com CNPJ 11.669.325/0001-88, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação de crédito nos autos da falência, como abaixo exposto.

1. *O Habilitante*, requereu nos autos epigrafados a habilitação do crédito representado *pelo oficio* constante a 3º Vara Cível do foro de São Miguel Paulista - Estado de São *Paulo, na importância* de R$ 67.950,62 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais *e sessenta e dois centavos*), que comprovam a constituição do crédito do exequente. (doc. *incluso*).

2 . Por fim, requer a juntada do presente pedido nos autos nº 000566976.2013.8.01.0001 - de Habilitação de Crédito, em trâmite neste r. *juízo;*

3.A produção de todas as provas em direito admitidas;

4. A intimação da Falida, do Síndico e do douto representante do Ministério Público, a fim de que se manifestem;

5. Seja, na época estabelecida pelo juízo para pagamento dos credores, efetuado o depósito dos valores concernentes ao Credor, ora peticionário, devidamente acrescido de correção monetária e juros legais;

6. Que todas as publicações sejam feitas e nome da Dra. Fabiana Dos Santos Borges – OAB/SP 168.548.

Termos em que

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

FABIANA DOS SANTOS BORGES
OAB/SP 168.548

cad - on

GISLENE DONIZETTI GERONIMO:14321529808

Assinado de forma digital por GISLENE DONIZETTI GERONIMO:14321529808
Dados: 2020.10.22 14:19:13 -03'00'

GISLENE DONIZETTI GERÔNIMO
OAB/SP 171.155

CAPANO, PASSAFARO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : MARCO ANTONIO PAIVA MACHADO.
RG nº 22.469.963-5 e CPF Nº 142.124.548-58.
Telefone: (11) 3110-9722.
Endereço: RUA AMADO BAIA, 20.
São Paulo,SP

OUTORGADOS: Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, estagiários e acadêmicos de direito **EVANDRO FABIANI CAPANO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 130.714; **FERNANDO FABIANI CAPANO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 203.901; **LEONARDO S. PASSAFARO Jr.**, inscrito na OAB/SP sob o nº 153.681;**GISLENE DONIZETTI GERÔNIMO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 171.155; **LUIS CARLOS GRALHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 187.417; **RICARDO RUIZ GARCIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 209.785; **ALEX DONIZETH DE MATOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 248.004; **BRUNO CESAR SILVA DE CONTI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.144; **CARLOS ALBERTO CELONI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 190.888; **CESAR JORGE FRANCO CUNHA**, inscrito na OAB/SP sob nº 194.326; **CIBELE CRISTINA MARCON**, inscrita na OAB/SP sob nº 184.613; **CRISTIANO SOFIA MOLICA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 203.624; **DURVAL FERRATONI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.086; **EVALDO VIEDMA DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 159.354; **EVANDRO DIAS JOAQUIM**, inscrito na OAB/SP sob o nº 78.159; **EVANY ALVES DE MORAES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 279.545; **FABIANA DOS SANTOS BORGES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 168.548; **FERNANDA SOUZA MARQUES VICENTIM**, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.473; **FABIO RIBEIRO DIB**, inscrito na OAB/SP sob o nº 132.931; **FLÁVIO DE FREITAS RETTO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 267.440; **FRANCISCO DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº199.564 **GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.017; **GUSTAVO TOURRUCÔO ALVES**, inscrito na OAB/SP 297.775; **GRAZIELLA NUNIS PRADO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 199.648; **HEITOR RODRIGUES DE LIMA**, inscrito na OAB/SP sob nº 243.479; **JOSE DIRCEU PAULA**, inscrito na OAB/SP sob nº 81.406; **JULIANA BONOMI SILVESTRE**, inscrita na OAB/SP sob nº 212.978; **JULIANA DE OLIVEIRA E COSTA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 367.545; **KARLA ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.967; **KATIA FOGAÇA SIMÕES**, inscrita na OAB/SP110.365; **KELLI CRISTINA DA ROCHA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 158.084; **KEYTHIAN FERNANDES DIAS PINHEIRO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.886; **LOURDES CARVALHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 228.678; **LUCIANA MIRELLA BORTOLO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 196.298; **LUCIANA PASCALE KÜHL**, inscrita na OAB/SP sob o nº 120.526; **LUCIANE NAVEGA FORESTI**, inscrita na OAB/SP sob nº 177.795; **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 158.722; **LUIZ FRANCISCO CORREA DE CASTRO**, inscrito na OAB/SP sob nº 241.857; **MARIA LUIZA GONÇALVES ARTEIRO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 252.374 **MARCELO KAJIURA PEREIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 208.897; **MARCO FABRÍCIO VIEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 179.862; **PATRICIA DANIEL DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 350.525; **RAFAEL GOMES DE ARAÚJO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 378.287; **RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.423; **RENATA CLEYSE MARQUES FLORIO**,

Alameda Campinas, 433 10º Andar – Jardim Paulista – CEP 01404-901 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3799-6050 (11) 3333-2326 Fax: (11) 3262-1730 – www.capano.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BONOMI SILVESTRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2017 às 17:05 , sob o número 10153787120178260005.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015378-71.2017.8.26.0005 e código 4878A89.

CAPANO, PASSAFARO
Advogados Associados

inscrita na OAB/SP sob o nº 212.426; **RENATO MARQUES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.920; **RICARDO IBELLI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 139.227; **ROBERTO GILBERTI STRINGHETA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 135.320; **RONALDO DELFIM CAMARGO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 56.653; **ROSELYN YANAGUISAWA**, inscrita na OAB/SP 184.216; **SANDRA REGINA DE MELLO BERNARDO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 200.924; **SHEILA ADRIANA SOUSA SANTOS**, inscrita na OAB/SP 225.879; **WILSON RANGEL JUNIOR**, inscrito na OAB/SP sob o nº 202.201; **CARLA TOSI DOS SANTOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 204.239-E; **MARCO AURÉLIO COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/SP sob o nº204.270-E e; **LEONARDO NIETO FARBER**, inscrito na OAB/SP sob o nº 213.472-E, todos integrantes do **CAPANO PASSAFARO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no registro da Secção de São Paulo da OAB sob o número 4954; com escritório em São Paulo, Capital, na Alameda Campinas, nº 433, 10º Andar, Jardim Paulista, CEP 01.404-901, telefone (0XX11) 3799-5050 (0XX11) 3333-2326.

PODERES: Aos quais, nos termos do artigo 38 da Lei 5869/1973 e artigo 105 da Lei 13.105/2015, confere amplos poderes para o foro em geral, podendo representá-lo em qualquer Juízo, Instância, Tribunal;

PODERES ESPECIAIS: Confere-lhes também poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo ainda substabelecer esta com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, declarando por este instrumento não ter assinado nenhuma outra procuração a outro advogado com a mesma finalidade ou causa de pedir.

FINALIDADE ESPECÍFICA:

principalmente para Ação de Ressarcimento de Valores.

São Paulo, 18 de Agosto de 2017.

*Assinatura:*_____

Alameda Campinas, 433 10º Andar – Jardim Paulista – CEP 01404-901 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3799-5050 (11) 3333-2326 Fax: (11) 3262-1730 – www.capano.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BONOMI SILVESTRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2017 às 17:05 , sob o número 10153787120172830005.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015378-71.2017.8.26.0005 e código 4878A89.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
142.124.548-58

Nome
MARCO ANTONIO PAIVA MACHADO

Nascimento
08/10/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
67BA.ACED.CD0B.4835

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:45:57 do dia 26/07/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

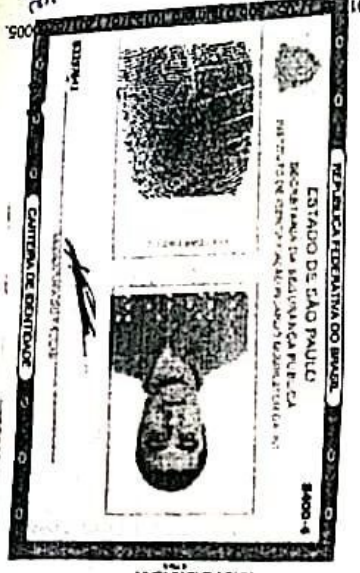

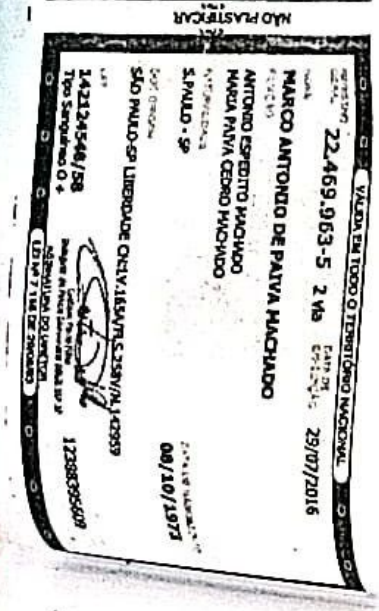

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BONOMI SILVESTRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2017.8.26.0005 e código 4878A89.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015378-71.2017.8.26.0005 e código 4878A89.

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Nº da Instalação	Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
0058493042	19 JUL 2017	JUL 2017	26 JUL 2017

MARCO ANTONIO PAIVA MACHADO
R AMADO BAIA 20
CEP: 03287-080 SÃO PAULO - SP

Reservado ao fisco: 0B1P.AA41.AA4A.0A3B.1FC0.2331.C234.BC37

Nº Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	Nº do cliente
004632890	B	164,71	25%	41,18	8012958486

CFOP: 5258 (venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ:342.224.848-00 , s.INSCJEST.ISENTO

Total a Pagar (R$): 172,40

Dados da leitura do medidor

Nº do medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Próxima leitura
6710236	662 19 JUN	919 19 JUL	17 AGO

Código de barras para débito automático: 100023825328

Histórico de Consumo

07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
267	305	298	269	418	354	395	391	363	229	462	230	443

Descrição da Fatura

Descrição	QTDE kWh	TARIFA CHEIA	BASE ICMS	ICMS	ALIQ ICMS	VALOR
CDI DESCRIÇÃO DO PRODUTO	267,0	0,34540	85,71	16,45	25%	92,70
0000 USO SIST. DISTR. (TUSD)	267,0	0,13007	83,86	20,96	25%	83,86
0001 ENERGIA (TE)			4,84	1,19	25%	4,84
0999 ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			1,39	0,27	25%	1,39
0699 PIS/PASEP (1,16%)			0,88	2,21	25%	8,80
0699 COFINS (5,70%)						7,69
0607 COSIP LEI 10.438/02						

Tarifas cobradas (sem impostos) 0,10056 (TUSD) 0,22543 (TE)

RESIDENCIAL-PLENA

Informações importantes/notificações

Débito autorizado BANCO DO BRASIL
Tarifa Bandeira Amarela no Kwh sem incidência tributos 0,0 reais no kwh
COMUNICADO IMPORTANTE Conforme Resolução Normativa nº 2.517/17 - ANEEL
em 04/07/17, foram aprovadas novas tarifas [illegible]
Base Rural (+) 12,12 % Eletrofóssil (+) 3,12 % Água (+) [illegible]
Comercial/Industrial (+) 5,24 % IP Bat (+) 5,24 % Bat (+) [illegible]

Notificação/reaviso de contas vencidas

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região

LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 150

Loja de Atendimento mais próxima (seg a sexta, das 8h30 às 16h30)

AV. São Miguel 3419 , São Paulo

Dados técnicos da instalação

Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
1	Resid/Resid	Mensal/Leve	B1_RESID

Tensão Nominal(V)	Tensão Mínima(V)	Tensão Máxima(V)
220/240 (BT) V	190/231 V	126/262 V

Composição do Faturamento

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
58,10	26,12	8,11	21,51	61,87

Indicadores de qualidade do serviço — MAI 2017

Conjunto Elétrico		MONTE SANTO	Limite Permitido Ano	Trimestre	Mês	Verificado Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	18,90	9,43	4,71		0,00
Vezes que o cliente ficou sem energia	FIC	12,45	6,22	3,11		0,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	-	-	2,60		0,00
Encargo de uso do sistema de distribuição	CHI	-	-	-		53,40

Não pague depois do vencimento — Vencimento: 26 JUL 2017 — Total a pagar (R$): 172,40

Nº Fatura	Data de emissão	Conta referente a	Nº Instalação	Classificação (SIVA)
004632890	19 JUL 2017	JUL 2017	0058493042	267,00

Espaço para código de barras

836500000010 724000481007 120911007314 000238253983

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BONOMI SILVESTRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2017 às 17:05 , sob o número 10153787120178260005.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015378-71.2017.8.26.0005 e código 4878A89.

fls. 308 3936

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 105, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r278, São Paulo-SP - E-mail: saomiguel3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1015378-71.2017.8.26.0005**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Marco Antônio Paiva Machado**
Executado:	**Ympactus Comercial Ltda (telexfree) e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

voc

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em reiteração ao ofício expedido em 29/05/2018, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, com fundamento no art. 21 da Lei 7.347/85 c/c art. 99 do Código de Defesa do Consumidor, para reserva do valor de **R$ 67.950,62** (atualizado até 12/01/2018), perseguido nos autos supramencionados de nº **1015378-71.2017.8.26.0005**, que consta no vosso processo nº 0800224-44.2013.8.01.0001 (cumprimento de sentença nº 0005902-34.2017.8.01.0001).

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saomiguel3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). CESAR AUGUSTO FERNANDES**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Ao Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Rio Branco-Acre

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO FERNANDES, liberado nos autos em 26/02/2019 às 09:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015378-71.2017.8.26.0005 e código 888930B.

fls. 308 3936

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 105, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r278, São Paulo-SP - E-mail: saomiguel3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1015378-71.2017.8.26.0005**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Marco Antônio Paiva Machado**
Executado:	**Ympactus Comercial Ltda (telexfree) e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

voc

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em reiteração ao ofício expedido em 29/05/2018, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, com fundamento no art. 21 da Lei 7.347/85 c/c art. 99 do Código de Defesa do Consumidor, para reserva do valor de **R$ 67.950,62** (atualizado até 12/01/2018), perseguido nos autos supramencionados de nº **1015378-71.2017.8.26.0005**, que consta no vosso processo nº 0800224-44.2013.8.01.0001 (cumprimento de sentença nº 0005902-34.2017.8.01.0001).

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saomiguel3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). CESAR AUGUSTO FERNANDES**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Ao Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Rio Branco-Acre

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO FERNANDES, liberado nos autos em 26/02/2019 às 09:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015378-71.2017.8.26.0005 e código 8689308.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

CERTIDÃO - MANDADO Nº 3002559
PROCESSO Nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Certifico que em cumprimento a este mandado me dirigi ao local indicado e aí sendo fui informado pelo Sr. Carlos Roberto Costa que NÃO MAIS POSSUI ATRIBUIÇÃO para receber qualquer postulação processual na qualidade de representante da Massa Falida Ympactus Comercial ou fatos atrelados a esta, mesmo que direcionados a sua pessoa física.

Nesse sentido apresentou a DECISÃO/OFÍCIO 0468738/7000781-31.2020.8.08.0024, lavrada pelo Desembargador Ney Batista Coutinho, Corregedor Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na data de 24 de julho de 2020.

Nesta decisão consta a orientação de que os Magistrados *encaminhem* as postulações processuais referentes à Massa Falida *YMPACTUS* COMERCIAL, diretamente à administradora "LASPRO *CONSULTORES* LTDA, na pessoa do seu representante ORESTE NESTOR *DE SOUZA* LASPRO, com endereço na Rua Major Queridinho, Nº 111, 18º Andar - centro - São Paulo/SP - CEP: 01050-030, telefones (11) 3211-3010, 3255-3727, e-mail: lasproconsultores@laspro.com.br e oreste.laspro@laspro.com.br".

Diante deste contesto DEIXO TEMPORARIAMENTE DE DAR CUMPRIMENTO A ESTA DETERMINAÇÃO solicitando manifestação deste Juízo acerca do procedimento de cumprimento desta ordem, dado a dúvida quanto a legitimidade e a momentânea negativa do Sr. Carlos Roberto Costa em receber as citações e intimações baseadas na decisão acima mencionada.

Segue anexo a cópia da decisão da Corregedoria exposta no processo SEI **7000781-31.2020.8.08.0024 (TJES) em arquivo PDF podendo ser visualizado e impresso através do sistema eletrônico de mandados.**

Em 23/10/2020.

ROBERTO BRANQUINHO LUCAS
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA

Este documento foi assinado eletronicamente por ROBERTO BRANQUINHO LUCAS em 24/10/2020 às 20:02:02, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-0202-4092189.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 7000781-31.2020.8.08.0024
REQUERENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA
ASSUNTO: Atividade Forense: Informações

DECISÃO/OFÍCIO 0468738/7000781-31.2020.8.08.0024

Por meio do Ofício nº 21/2020 o MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Vitória, *Dr. Rodrigo Cardoso Freitas*, solicita à esta Corregedoria Geral da Justiça que encaminhe ofício às demais Corregedorias da Federação, a fim de orientarem seus respectivos Magistrados no sentido de que encaminhem as postulações processuais referentes à Massa Falida YMPACTUS COMERCIAL, diretamente à administradora LASPRO CONSULTORES LTDA., na pessoa do seu representante ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO.

O douto Magistrado requerente sustenta que foi decretada a falência da referida empresa nos autos do Processo Nº **0021350-12.2019.8.08.0024**, em trâmite pela Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES, bem como que referida decisão já transitou em julgado e que o elevado número de Cartas Precatórias distribuídas para a unidade judiciária vem causando dispendiosos recursos humanos e financeiros ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Diante das informações prestadas pelo MM. Juiz, dos documentos acostados aos autos e, especialmente, por ter a decisão de decretação de falência da empresa YMPACTUS COMERCIAL transitado em julgado, com a nomeação de administradora da massa falida, entendo que a solicitação do requerente deve ser atendida.

Assim, **expeçam-se** ofícios às Corregedorias Gerais da Justiça da Federação para que orientem seus respectivos Magistrados no sentido de que encaminhem as postulações processuais referentes à Massa Falida YMPACTUS COMERCIAL, diretamente à administradora *"LASPRO CONSULTORES LTDA, na pessoa do seu representante ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, com endereço na Rua Major Queridinho, Nº 111, 18º andar - centro - São Paulo/SP - CEP: 01050-030, telefones (11) 3211-3010, 3255-3727, e-mail: laspro@laspro.com.br e oreste.laspro@laspro.com.br"*, com cópia da presente decisão.

Dê-se ciência ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Vitória, *Dr. Rodrigo Cardoso Freitas*.

Arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Vitória/ES, 24 de julho de 2020.

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 29/07/2020,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 7000781-31.2020.8.08.0024
REQUERENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA
ASSUNTO: Atividade Forense: Informações

DECISÃO/OFÍCIO 0468738/7000781-31.2020.8.08.0024

Por meio do Ofício nº 21/2020 o MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Vitória, *Dr. Rodrigo Cardoso Freitas*, solicita à esta Corregedoria Geral da Justiça que encaminhe ofício às demais Corregedorias da Federação, a fim de orientarem seus respectivos Magistrados no sentido de que encaminhem as postulações processuais referentes à Massa Falida YMPACTUS COMERCIAL, diretamente à administradora LASPRO CONSULTORES LTDA., na pessoa do seu representante ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO.

O douto Magistrado requerente sustenta que foi decretada a falência da referida empresa nos autos do Processo Nº **0021350-12.2019.8.08.0024**, em trâmite pela Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES, bem como que referida decisão já transitou em julgado e que o elevado número de Cartas Precatórias distribuídas para a unidade judiciária vem causando dispendiosos recursos humanos e financeiros ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Diante das informações prestadas pelo MM. Juiz, dos documentos acostados aos autos e, especialmente, por ter a decisão de decretação de falência da empresa YMPACTUS COMERCIAL transitado em julgado, com a nomeação de administradora da massa falida, entendo que a solicitação do requerente deve ser atendida.

Assim, **expeçam-se** ofícios às Corregedorias Gerais da Justiça da Federação para que orientem seus respectivos Magistrados no sentido de que encaminhem as postulações processuais referentes à Massa Falida YMPACTUS COMERCIAL, diretamente à administradora *"LASPRO CONSULTORES LTDA, na pessoa do seu representante ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, com endereço na Rua Major Queridinho, Nº 111, 18º Andar - centro - São Paulo/SP - CEP: 01050-030, telefones (11) 3211-3010, 3255-3727, e-mail: lasproconsultores@laspro.com.br e oreste.laspro@laspro.com.br"*, com cópia da presente decisão.

Dê-se ciência ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Vitória, *Dr. Rodrigo Cardoso Freitas*.

Arquivem-se os autos.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 24 de julho de 2020.

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 29/07/2020,

às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468738** e o código CRC **3C48D683**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0468738/7000781-31.2020.8.08.0024

CGJES/NBC/7000781-31.2020.8.08.0024

3940

Processo 0005216-37.2018.8.26.0704

De:	FABIO ROBERTO YOSHIMOTO MENDES <fabiomendes@tjsp.jus.br>
Para:	"1falencia-vitoria@tjes.jus.br" <1falencia-vitoria@tjes.jus.br>
Data:	Sexta-feira - 23/Outubro/2020 9:08
Assunto:	Processo 0005216-37.2018.8.26.0704
Anexos:	TEXT.htm; image001.png; Oficio 0005216-37.2018.8.26.0704.pdf; Sentença.pdf; Planilha de cálculos.pdf; Petição.pdf; Mime.822

OFICIO CÍVEL DO BUTANTÃ
XV FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 148/150 - Butantã
Telefone: 11-3721-6399 - e-mail:fabiomendes@tjsp.jus.br

ASSUNTO: Oficio.

Processo nº 0005216-37.2018.8.26.0704
Requerente: Matheus Ferreira Benati
Requerido: Ympactus Comercial Ltda Me

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, encaminho a Vossa Excelência oficio com o pedido de habilitação de Matheus Ferreira Benati, CPF 317.563.298-00, como credor da empresa-falida Ympactus Comercial Ltda Me, CNPJ 669.325.0001-88, no processo 0021350-12.2019.8.08.0024. Segue em anexo o pedido de habilitação, a sentença que gerou o título executivo judicial e a planilha de cálculos do crédito exequendo. **O presente reitera ofício encaminhado via e-mail na data de 17.07.2020.**

FABIO ROBERTO YOSHIMOTO MENDES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Foro Cível
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 150 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05582-000
(11) 3721-6399
Email: fabiomendes@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo são proibidas e passíveis de sanções.
Eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatario, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Inoue Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA DO CÍVEL DO FORUM REGIONAL XV - BUTANTÃ - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO SHIGETOSHI INOUE.Protocolado em 28/11/2019 às 11:39:05, sob o número WRBT19701317530. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005216-37.2018.8.26.0704 e o código 1AF653B.

Processo nº. 0005216-37.2018.8.26.0704

MATHEUS FERREIRA BENATI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE Execução de Título Judicial que move em face de **YMPACTUS COMERCIAL LTDA, NOME FANTASIA TELEXFREE** e outros, já qualificados, por seu advogado infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que expõe abaixo:

Tendo em vista,os valores depositados nos Autos do Processo de Liquidação de Sentença de nº 0707082-44.2017.8.01.0001 que tramitava na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco – AC, serem transferidos para os Autos de nº 0021350-12.2019.8.08.0024 em tramite perante a01ª Vara Cível da Comarca de Vitória – ES.

Sendo determinado conforme sentença do processo de falência de nº0021350-12.2019.8.08.0024:

"a) os credores deverão apresentar "suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" no prazo de 15 (quinze) dias (art. 99, IV, e art. 7º, § 1º), a contar da publicação do edital;"

Assim, conforme valores sentenciado em fls. 505-506, nos autos principais da presente execução; Vem o exequente requerer seja expedido oficio para os Autos de nº 0021350-12.2019.8.08.0024, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Vitória – ES,

INOUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Avenida da Liberdade, 595
Liberdade - Cep: 01503-001 – São Paulo – SP
Tel. (11) 3277 9376 / (11) 3277 4128
recepcao.inoueadvogados@gmail.com
eduardo@inoueadvogados.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Corifeu de Azevedo Marques,148/150, Compl. do Endereço da Vara
<< Informação indisponível >> - Butanta
CEP: 05582-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3721-6399 - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	**1004964-51.2017.8.26.0704**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum - Levantamento de Valor**
Exeqüente:	**Matheus Ferreira Benati**
Executado:	**Ympactus Comercial Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Monica Lima Pereira**

Vistos.

MATHEUS FERREIRA BENATI ajuizou liquidação de sentença em face de **YMPACTUS COMERCIAL LTDA.**, ambos qualificados nos autos. Relata, em síntese, os fatos que levaram ao ajuizamento da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado do Acre em face da ré e seus sócios, a qual houve sentença proferida em 16 de setembro de 2015. Alega que a ré promoveu pirâmide financeira, sob promessa de venda de produtos por meio de marketing multinível. Afirma que possui o crédito referente a oito contas denominadas "Adcentral Family", no montante de R$ 24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais). Requer, assim, a determinação para que a ré apresente os documentos comuns às partes, bem como a intimar a ré ao pagamento do débito, devidamente atualizado e acrescido de juros legais. Ao final, requer a condenação da ré ao pagamento de honorários advocatícios. Com a inicial, juntou documentos.

A requerida foi devidamente citada (fls. 502) e deixou de apresentar contestação (fls. 503).

É o relatório.

DECIDO.

O feito comporta julgamento antecipado nos termos do artigo 355, inciso II, do Código de Processo Civil.

A revelia da ré faz presumir verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil, e estas acarretam a procedência do pedido.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MONICA LIMA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004964-51.2017.8.26.0704 e o código 12BE7CE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Corifeu de Azevedo Marques,148/150, Compl. do Endereço da Vara
<< Informação indisponível >> - Butanta
CEP: 05582-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3721-6399 - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

Trata-se de liquidação de sentença em que a autora pretende a restituição dos valores investidos.

A sentença proferida na Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Acre em face de Ympactus Comercial Ltda., alcança os contratantes que aderiram ao contrato, além de condenar a ré a ressarcir os valores pagos, devidamente atualizados monetariamente a partir da data da aquisição e sujeito a juros legais desde a citação.

No presente caso, é certo que o autor adquiriu oito contas em 19 de junho de 2013 nos valores de R$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais).

Assim, deve ser restituído ao autor o montante de R$ 24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais), devidamente atualizado desde a data da aquisição (19/06/2013).

Além disso, os juros de mora são devidos a partir da citação na fase de conhecimento da Ação Civil Pública, em 29 de julho de 2013, de 1% ao mês.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento de R$ 24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais), devidamente atualizada desde 19 de junho de 2013 e acrescida de juros de 1% ao mês desde 29 de julho de 2013. Em razão de sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º do Código de Processo Civil.

P.R.I.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Corifeu de Azevedo Marques,148/150, Butanta - CEP 05582-000, Fone: (11) 3721-6399, São Paulo-SP - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1004964-51.2017.8.26.0704**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Levantamento de Valor**
Exeqüente:	**Matheus Ferreira Benati**
Executado:	**Ympactus Comercial Ltda Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 505/506 transitou em julgado em 27/06/2018. Nada Mais. São Paulo, 29 de junho de 2018. Eu, Alberto Yoshio Nishi, Escrevente Técnico Judiciário.

nto é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO YOSHIO NISHI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2017.8.26.0704 e o código 139BF74.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Corifeu de Azevedo Marques,148/150, Butanta - CEP 05582-000, Fone: (11) 3721-6399, São Paulo-SP - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**0005216-37.2018.8.26.0704**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Levantamento de Valor**
Exequente:	**Matheus Ferreira Benati**
Executado:	**Ympactus Comercial Ltda Me**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o pedido de habilitação de Matheus Ferreira Benati, CPF 317.563.298-00, como credor da empresa-falida Ympactus Comercial Ltda Me, CNPJ 11.669.325/0001-88, no processo 0021350-12.2019.8.08.0024. Segue em anexo o pedido de habilitação, a sentença que gerou o título executivo judicial e a planilha de cálculos do crédito exequendo.

O presente reitera ofício encaminhado via e-mail na data de 17.07.2020.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (butantacivel@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Monica Lima Pereira**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES
1falencia-vitoria@tjes.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MONICA LIMA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005216-37.2018.8.26.0704 e o código 1E30FC3.

3945

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA – ES

VITORIA - VARA DE RECI
26/10/2020 14:45h
202000872867

PROCESSO 0021350-12.2019.8.08.0024

Ympactus Comercial S/A

Nair de Lourdes Sperandio Santos, brasileira, advogada inscrita na **OAB-ES sob o número 6418,** com endereço na Rua Gonçalves Dias, 206, Residencial Coqueiral, CEP 29.102-740, Vila Velha (ES), telefone 27.98862.1901 e whatsapp 27.99726.2323, e-mail nair180@gmail.com (por onde recebe intimações/notificações) vem perante Vossa Excelência dizer que solicitou Habilitação de Crédito junto ao Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda., em nome próprio e de outros credores, necessitando, em face do interesse na presente ação, que seja a mesma intimada/notificada de todos os atos processuais.

Requer, pelo exposto, que a advogada **Nair de Lourdes Sperandio Santos, OAB-ES 6418** seja intimada e/ou notificada de todos os atos processuais pertinentes aos autos do processo 0021350-12.2019.8.08.0024.

cad. – OK

Pede Deferimento

Vitória (ES), 26 de outubro de 2020.

Nair de Lourdes Sperandio Santos
OAB-ES 6418

Ympactos

3946

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
(combinação das operações da BM&FBOVESPA S.A. e Cetip S.A.)

São Paulo, 16 de outubro de 2020
542532 DF-DJU-GOJU-OF

EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Ref.:Autos nº 0021350-12.2019.8.08.0024 - Ofício nº 673/2020.

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, esclarecemos que a pesquisa sobre cadastro e existência de ativos é realizada pela
B3 por meio de sistema automatizado, com base no número do CPF e/ou CNPJ/MF fornecidos.

Informações relativas ao CPF/CNPJ/MF(s) pesquisado(s):
CARLOS NATANIEL WANZELER, CPF/CNPJ/MJ Nº 003.287.887-75 (3 - Sem Ativos);
YMPACTUS COMERCIAL SA, CPF/CNPJ/MJ Nº 11.669.325/0001-88 (3 - Sem Ativos);
CARLOS ROBERTO COSTA, CPF/CNPJ/MJ Nº 997.944.207-78 (3 - Sem Ativos);
Conforme resultado acima, segue o detalhamento da pesquisa realizada:

(1-Documento Inválido): O CPF/CNPJ/MF foi identificado como inválido perante os nossos registros. Solicitamos o envio do número correto;

(2 - Documento não informado): O CPF/CNPJ/MF não foi fornecido. Solicitamos o envio
do número do documento;

(3 - Sem ativos): O CPF/CNPJ demonstrou a inexistência de cadastro ou inexistência
de posição de ativos perante a B3, em nome da(s) respectiva(s) pessoa(s) física(s)
e/ou jurídica(s).

Este é um fluxo automatizado que objetiva diminuir o tempo de resposta aos ofícios.
Caso necessite de informações não disponibilizadas nesta resposta, encaminhe sua solicitação ao email: atendimento.oficios@b3.com.br.

BACENJUD: As corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, e os escrituradores já estão integrados ao BACENJUD. Com isso, o bloqueio de ações e ativos de renda variável, renda fixa pública e privada e outros ativos sob a custódia daquelas instituições pode ser realizado de forma ágil e eficiente via BACENJUD.

Atenciosamente,
Alice Frerichs
Gerência de Ofícios Judiciais
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

3947

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
(combinação das operações da BM&FBOVESPA S.A. e Cetip S.A.)

São Paulo, 16 de outubro de 2020
542371 DF-DJU-GOJU-OF

EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Ref.:Autos nº 0021350-12.2019.8.08.0024 - Ofício nº 673/2020.

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, esclarecemos que a pesquisa sobre cadastro e existência de ativos é realizada pela
B3 por meio de sistema automatizado, com base no número do CPF e/ou CNPJ/MF fornecidos.

Informações relativas ao CPF/CNPJ/MF(s) pesquisado(s):
CARLOS NATANIEL WANZELER, CPF/CNPJ/MJ Nº 003.287.887-75 (3 - Sem Ativos);
YMPACTUS COMERCIAL SA, CPF/CNPJ/MJ Nº 11.669.325/0001-88 (3 - Sem Ativos);
CARLOS ROBERTO COSTA, CPF/CNPJ/MJ Nº 997.944.207-78 (3 - Sem Ativos);
Conforme resultado acima, segue o detalhamento da pesquisa realizada:

(1-Documento Inválido): O CPF/CNPJ/MF foi identificado como inválido perante os nossos registros. Solicitamos o envio do número correto;

(2 - Documento não informado): O CPF/CNPJ/MF não foi fornecido. Solicitamos o envio
do número do documento;

(3 - Sem ativos): O CPF/CNPJ demonstrou a inexistência de cadastro ou inexistência
de posição de ativos perante a B3, em nome da(s) respectiva(s) pessoa(s) física(s)
e/ou jurídica(s).

Este é um fluxo automatizado que objetiva diminuir o tempo de resposta aos ofícios.
Caso necessite de informações não disponibilizadas nesta resposta, encaminhe sua solicitação ao email: atendimento.oficios@b3.com.br.

BACENJUD: As corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, e os escrituradores já estão integrados ao BACENJUD. Com isso, o bloqueio de ações e ativos de renda variável, renda fixa pública e privada e outros ativos sob a custódia daquelas instituições pode ser realizado de forma ágil e eficiente via BACENJUD.

Atenciosamente,
Alice Frerichs
Gerência de Ofícios Judiciais
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

3948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

o de documento: Informações Processuais
igo de rastreabilidade: 82420207890213
me original: ofício.pdf
a: 27/10/2020 17:33:42
etente:

Lara Bauermann
Capital - 3ª Vara Cível
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

idade: Normal.
vo de envio: Para providências.
nto: para providências nos autos 0021350-12.2019.8.08.0024

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010-290 - Fone: (48)3287-6662 - Email: capital.civel3@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000455-64.2020.8.24.0023/SC

OFÍCIO Nº 310008002936

JUIZ DO PROCESSO: Humberto Goulart da Silveira
EXEQUENTE : MARIA AUXILIADORA VAZQUEZ LEZAMA
EXECUTADO : YMPACTUS COMERCIAL S/A

DESTINATÁRIO: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES.

Senhor Chefe de Cartório,

Venho, por meio deste, informar que no processo de nº 03318939620158240023 em apenso a estes autos, foi determinada a expedição de ofício para que vosso Juízo reserve nos autos de nº 0021350-12.2019.8.08.0024 o crédito no valor de R$ 122.721,65 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), atualizado em 12 de maio de 2020, em favor da ora exequente, se possível, proceda à transferência do referido montante aos presentes autos. Tudo conforme documentos que seguem em anexo.

Solicito, por fim, que o cumprimento da medida seja informado a este juízo.

Documento eletrônico assinado por **LARA BAUERMANN, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310008002936v4** e do código CRC **127cf024**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LARA BAUERMANN
Data e Hora: 27/10/2020, às 17:35:17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
3ª Vara Cível

Autos nº 0331893-96.2015.8.24.0023
Ação: Liquidação de Sentença Pelo Procedimento Comum/PROC
Autor: Maria Vazquez
Réu: Ympactus Comercial Ltda (Telexfree Inc)

Decisão.

I. Autue-se como cumprimento de sentença a partir da p. 202.

II. Acerca do pedido formulado nas petições das pp. 202/203 e 204/205, saliento que o feito n. 0005902-34.2017.8.01.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, trata-se de "incidente da ação civil pública nº 0800224-44.2013.8.01.0001 e foi instaurado por determinação do E. Desembargador Relator do recurso de apelação interposto naqueles autos, com o fito de concentrar petições apresentadas por terceiros que não figuram nos polos ativo e passivo da ação principal.".

Do referido feito, cito trecho de decisão proferida:

> [...] 2) No bojo da ação civil pública nº 0800224-44.2013.8.01.0001 não foi estabelecido concurso de credores, por isso, não há interesse de nenhuma parte em postular "habilitação de crédito". Efetivada a liquidação do julgado e encerrada a fase de cumprimento de sentença, competirá ao juízo onde se processou a liquidação e o cumprimento postular ao presente juízo a liberação dos valores, o que, a princípio, será feito através da transferência de valores para o juízo solicitante, a quem competirá o pagamento. Registro que, conforme determinado na sentença proferida na ação civil pública, já está sendo processada a liquidação da empresa Ympactus Comercial S.A e que, no bojo da referida ação, pode vir a ser estabelecido algum outro meio de pagamento aos divulgadores. Registro, também, que juízos federais fiscais e criminais também determinaram indisponibilidade de bens e valores dos réus da ação civil pública nº 0800224-44.2013.8.01.0001 e solicitaram que todo levantamento de valores seja precedido de informação aos mesmos. Além disso, há postulação nos autos principais, veiculada pela Fazenda Nacional, no sentido de que seja priorizado o pagamento dos tributos, sob argumentação de que os créditos fazendários gozam de preferência sobre créditos de natureza privada. O pedido ainda não foi apreciado. [...]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br, escolha "Consultas", informe o processo 0331893-96.2015.8.24.0023 e o código 17[illegible]

Endereço: Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.civel3@tjsc.jus.br

Diante disso e ciente do teor da Circular CGJ/TJSC n. 50/2018, determino a expedição de ofício à 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC para que reserve o crédito (p. 65 dos autos n. 0331893-96.2015.8.24.0023) em favor da ora exequente e, se possível, proceda à transferência do referido montante aos presentes autos.

III. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, formular requerimento de cumprimento de sentença em observância aos arts. 523 e 524 do CPC.

IV. Decorrido o prazo supra, retornem conclusos.

Florianópolis (SC), 04 de novembro de 2019.

Humberto Goulart da Silveira
Juiz de Direito

3950

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - FLORIANÓPOLIS - SC

Processo nº. 5000455-64.2020.8.24.0023

MARIA VAZQUEZ, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem por meio desta, através de seus procuradores infra assinados, **INFORMAR** e, ao final, **REQUERER** o que segue.

Conforme decisão do Juízo do Estado do Acre, os pedidos de constrições devem ser realizados nos autos n. 0021350-12.2019.8.08.0024 (Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES.

Assim, **REQUER-SE:**

O recebimento desta;

Seja o OFÍCIO do EVENTO 25 direcionado para o processo n. 0022350-12.2019.8.08.0024, eis que, neste poderá ser reservado/transferido o valor pertencente a Exequente.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Balneário Camboriú/SC, 14 de outubro de 2020.

Alexandre F. Correia
OAB/SC 42.122

3951

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010-290 - Fone: (48)3287-6662 - Email: capital.civel3@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000455-64.2020.8.24.0023/SC

EXEQUENTE: MARIA AUXILIADORA VAZQUEZ LEZAMA
EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A

DESPACHO/DECISÃO

Expeça-se ofício à Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES para que reservem o crédito em favor da ora exequente (pp. 207/208 dos autos n. 0331893-96.2015.8.24.0023 - SAJ), conforme requerido.

Documento eletrônico assinado por **HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310007942713v2** e do código CRC **219172e8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA
Data e Hora: 26/10/2020, às 18:7:34

3952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

o de documento: Administrativo
digo de rastreabilidade: 82120202157680
me original: scan_2020_10_27_15_37_25_618.pdf
a: 30/10/2020 13:16:33
metente:

HIASMINE SANTIAGO
VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

ridade: Normal.
vo de envio: Para providências.
unto: Referente aos autos do processo n. 0021350-12.2019.8.08.0024

3953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0003108-2 (CNJ:.0006037-49.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Maria Rosane Souza da Silva (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 327/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 06101F755CE1637C
Data e hora da assinatura: 28/10/2020 16:28:51

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 13211800031082132202047400

Endereço: Rua Alberto Schmidt, 441 - Centro - Sapiranga - RS
3599-1289 - e-mail setorcivel@sapiranga.rs.gov.br
Número Verificador: 13211800031082132202047400
49.2018.8.21.0132 jaquesdeneider - 28/10/2020 [illegible]

3954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0002998-3 (CNJ:.0005802-82.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: José de Vargas Domeraski (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 324/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº da Série do certificado: 06101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 16:29:02

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificados e cigite o seguinte número verificador: 13211800029983132202047396

3955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0003285-2 (CNJ:.0006302-51.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Vera Lucia de Almeida Reolon (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 322/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 06101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 16:28:33

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 13211800032852132202047391

3956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0003218-6 (CNJ:.0006192-52.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Indianara de Jesuz Freitas (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 330/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 05101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 18:28:39

Para conferência do conteúdo desta documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificacoes e digite o seguinte número verificador: 13211800032186132202047412

Endereço: Rua Alberto Schmidt, 441 - Centro - Sapiranga
3599-1289 - e-mail institucional: fsapiranga...
Número Verificador: 13211800032186132202047412
52.2018.8.21.0132 jaquesrlmeldo - 28-21-137-20197/1

3957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0003102-3 (CNJ:.0006030-57.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Maira Machado Vieira (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 332/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente,

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº da Série do certificado: 03101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 15:28:54

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 13211800031023132202047423

3958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0002559-7 (CNJ:.0004915-98.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Ademir Mateus Kaiper (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 334/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 08101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 18:29:10

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 13211600025597132020474 29

3959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0003124-4 (CNJ:.0006053-03.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Miguel Adroaldo Melo de Souza (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 336/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 08101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 18:28:45

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificacaos e digite o seguinte número verificador: 13211800031244132202047431

3960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0001975-9 (CNJ:.0003755-38.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Mauricio da Fonseca Ribas (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 339/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 05101F755OE1637C
Data e hora de assinatura: 26/10/2020 18:28:22

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 13211800019759132202047437

3961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0003215-1 (CNJ:.0006189-97.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Darlene Silveira de Moraes (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 341/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 05101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 16:28:43

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 13211800032151132202047444

3962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0002111-7 (CNJ:.0004054-15.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Paulo Alexandre Correa (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda. e outros
Local e data: Sapiranga, 23 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 310/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 05101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 26/10/2020 16:29:16

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 13211800021117132202047305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Sapiranga
Processo nº: 132/1.18.0003105-8 (CNJ:.0006033-12.2018.8.21.0132)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros
Autor: Luciana Edinara da Rosa (AJG)
Réu: Ympactus Comercial Ltda e outros
Local e data: Sapiranga, 22 de outubro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 307/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Senhor(a) Juiz (íza):

Informo Vossa Excelência da existência da presente ação.

Atenciosamente.

Felipe Só dos Santos Lumertz
Juiz de Direito

Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Vitória - ES

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ
Nº de Série do certificado: 06101F755DE1637C
Data e hora da assinatura: 22/10/2020 19:13:39

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificacao e digite o seguinte número verificador: 13211800031058132202047176

3964

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

CERTIDÃO - MANDADO Nº 3002571
PROCESSO Nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo deixei de intimar/citar **CARLOS NATANIEL WANZELER**, em virtude do(s) seguinte(s) motivo(s):

Diligências:
28/10/2020 - 16 - PESSOA SE MUDOU PARA LOCAL INCERTO E NÃO CONHECIDO - CONFORME INFORMAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO CONDOMÍNIO VILLAGIO DI MILLANO.

Em 31/10/2020,

EMILIA MOTTA REZENDE DE ARAUJO
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA

Este documento foi assinado eletronicamente por EMILIA MOTTA REZENDE em 31/10/2020 às 23:51:24, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-2451-4132541.

VITORIA - VARA DE RECL
202000886657
23/10/2020 12:15
RLCARNELLI

3965

Costa & Fuchs
Advogados Associados

OAB/ES 13.189471-1010

AO JUÍZO DA 13ª VARA ESPECIALIZADA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA/ES

COMARCA DA CAPITAL

Processo: 0021350-12.2019.8.08.0024
Requerente: SHARLYTON DOMINGOS BELTRÃO
Requeridos: YMPACTUS COMERCIAL S.A. e outros

OD 92916170.1 BR

Graça Mary Brioschi
5 278 604-4

14:03 h

AC VENDA NOVA DO IMIGRANTE
26 OUT 2020
9E/23

CARLOS ROBERTO COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador de C.I nº M3051121 - SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº 997.944.207-78, com domicílio residencial à Avenida Antônio Gil Veloso, 2500, Ed. Marlin, apartamento 801, bairro Itapoã, município de Vila Velha-ES, Cep.: 29.101-735;

CARLOS NATANAEL WANZELER, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identificação RG nº 906.999, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 003.287.887-75, com domicílio residencial à Rua Luiz Gabeira, 170, apartamento 203, bairro Barro Vermelho, município de Vitória-ES, CEP 29.057-570;

ambos na qualidade de falidos, por seu **Advogado DR. HORST VILMAR FUCHS**, (Procurações anteriormente juntadas) inscrito na OAB/ES sob nº 12.529 e com inscrições subsidiárias conforme arrolado ao final, com escritório à Rua Coronel Sodré, 482, centro, município de Vila Velha-ES, CEP 29.100-080, sob endereço eletrônico horstvfuchs@gmail.com, onde recebe as intimações e notificações de estilo, vem perante Vossa Excelência, cumprir o que foi determinado em vossa decisão publicada aos 13/10/2020:

I - DO ACESSO AO SISTEMA BACKOFFICE:

Este r. Juízo determinou, em decisão publicada aos 13/10/2020, no item 6 alínea "c": "intimem-se os representantes legais da massa falida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem os livros obrigatórios, na forma da legislação falimentar".

Atendento à determinação, informam os representates da Massa Falida Ympactus, conforme prova em anexo à presente petição, que encaminhou via e-mail informado na citada intimação, o arquivo eletrônico da cópia de sgurança do protocolo via SPED-Contábil dos referidos livros contábeis, incluindo balanço e DRE-Demonstração dos Resultados do Exercício relativos ao ano de 2019, asseverando-se que, por meio do software público "SPED-Contábil", o Administrador Judicial tem pleno acesso aos dados destes livros fiscais já que o procedimento é totalmente eletrônico.

Desta forma, entendem os representantes da Massa Falida da Ympactus que cumpriram cabalmente o determinado por este Juízo.

II - DO LOGIN E SENHA DO BACK OFFICE

Igualmente, nesta mesma decisão publicada aos 13/10/2020, foi determinado, atendendo pedido do Administrador Judicial, no item 6 alínea "d" que "Devem os representantes da falida serem intimados para, ainda, no mesmo prazo, fornecerem à Administrador Judicial login e senha de acesso ao sistema denominado "backoffice", enviando-os ao e-mail ympactus@laspro.com.br".

As informações que a YMPACTUS acessava eram disponibilizados pela TELEXFREE LLC, empresa norte americana, que contratou serviço externo para sua armazenagem, a saber: a empresa também norte americada AMAZON. Quando aquela sociedade deixou de operar, os pagamentos para este prestador de serviços foram encerrados.

Desta forma, Excelência, esta informação (login e senha de acesso) inexiste atualmente também para a Ympactus Comercial S.A. pois, mesmo que ela desejasse manter o acesso em lugar da TELEXFREE LLC, teria que suportar os custos mensais de armazenagem e também uma estrutura de operação para extrair as informações. Todavia, a partir do bloqueio de todos os recursos da Ympactus em decisão exarada pela 2ª Vara Cível de Rio Branco nos autos da já conhecida Ação Civil Pública, a sociedade empresária também não mais conseguiu efetuar os pagamentos ao provedor AMAZON (nos Estados Unidos da América) para manter estes arquivos.

Ademais, este serviço de armazenamento no banco de dados foi contratado pela empresa americada TELEXFREE LLC enquanto estava operando. Logo, desde 2013, a AMAZON procedeu o cancelamento da assinatura o que siginfica que não há mais login e, por sua vez, a respectiva senha inexiste.

Estas informações já foram encaminhadas, também, por meio eletrônico (e-mail informado da intimação exarada por este d. Juízo) diretamente ao próprio Administrador Judicial conforme cópia da mensagem enviada em anexo.

DOS PEDIDOS E DOS REQUERIMENTOS:

Requer-se, por consequência, seja recebida presente petição com seus anexos para dar-lhes o devido processamento.

Nestes termos, requer deferimento.

Vila Velha - ES, 23 de novembro de 2019.

HORST VILMAR FUCHS
OAB/ES 12.529.

Gmail

Horst Fuchs <horstvfuchs@gmail.com>

BACK OFFICE: LOGIN E SENHA.

1 message

Horst Fuchs <horstvfuchs@gmail.com> Sun, Oct 25, 2020 at 10:22 PM
To: "Leonardo Campos Nunes - Laspro Consultores Ltda." <ympactus@laspro.com.br>
Bcc: fuchs thorsl@aol.com

Prezados Senhores,
Cumpre-nos levar a conhecimento teor de petição que está sendo protocolada nos autos do processo da ação falimentar correspondente, nos seguintes termos (com ajustes):

O Juízo da Vara Falimentar de Vitória, em decisão publicada aos 13/10/2020, determinou, atendendo pedido do Administrador Judicial, no item 6 alínea "d" que "Devem os representantes da falida serem intimados para, ainda, no mesmo prazo, fornecer ao Administrador Judicial login e senha de acesso ao sistema denominado "backoffice", enviando-os ao e-mail ympactus@laspro.com.br".

As informações que a YMPACTUS acessava eram disponibilizados pela TELEXFREE LLC, empresa norte americana, que contratou serviço externo para sua armazenagem, a saber: a empresa também norte americada AMAZON,. Quando aquela sociedade deixou de operar, os pagamentos para este prestador de serviços foram encerrados.

Desta forma, Excelência, esta informação (login e senha de acesso) inexiste atualmente também para a Ympactus Comercial S.A. pois, mesmo que ela desejasse manter o acesso em lugar da TELEXFREE LLC, teria que suportar os custos mensais de armazenagem e também uma estrutura de operação para extrair as informações. Todavia, a partir do bloqueio de todos os recursos da Ympactus em decisão exarada pela 2ª Vara Cível de Rio Branco nos autos da já conhecida Ação Civil Pública, a sociedade empresária também não mais conseguiu efetuar os pagamentos ao provedor AMAZON (nos Estados Unidos da América) para manter estes arquivos.

Ademais, este serviço de armazenamento no banco de dados foi contratado pela empresa americada TELEXFREE LLC enquanto estava operando. Logo, desde 2013, a AMAZON procedeu o cancelamento da assinatura o que siginfica que não há mais login e, por sua vez, a respectiva senha inexiste.

HORST VILMAR FUCHS
OAB/ES 12.529

Costa & Fuchs
Advogados Associados

3968

Gmail

Horst Fuchs <horstvfuchs@gmail.com>

LIVROS CONTÁBEIS 2019 - YMPACTUS - SPED Contábil - Cópia de Segurança - Envio.

1 message

Horst Fuchs <horstvfuchs@gmail.com> Sun, Oct 25, 2020 at 10:18 PM
To: "Leonardo Campos Nunes - Laspro Consultores Ltda." <ympactus@laspro.com.br>
Bcc: fuchs1horst@aol.com

Prezados Senhores,

Em anexo encaminhamos a cópia de segurança do arquivo SPED-CONTÁBIL relativo ao ano de 2019 da YMPACTUS COMERCIAL S.A. conforme determinado em decisão judicial e também atendendo ao que determina a Lei Falimentar.

Este arquivo concederá o acesso ao balanço e também ao DRE do referido ano fiscal.

Mesmo sendo desnecessário, pois a equipe desta Consultoria já possui pleno domínio da sistemática, registre-se que o SPED-Contábil concederá o acesso a todas as informações encaminhadas a partir deste arquivo digital em anexo.

Ainda assim, se esta r. Consultoria desejar, pode ser enviado, mediante protocolo nos autos do processo da falência da respectiva sociedade empresária, as vias físicas respectivas.

Atenciosamente,

HORST VILMAR FUCHS
OAB/ES 12.529

Costa & Fuchs
Advogados Associados

11669325000188-32300033644-20190101-20191231-G-1A1ED25E7C924095F86ADE3035E3B8D8C4C96789-1-SPED-ECD.txt
91K

AC VEND. 26 OUT 2020 SEFES

3969

megaleilões

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE VITÓRIA – ES.

VITORIA - PROTOCOLO
29/10/2020 16:05h
202000893258
Patrícia
JVPAULA

Fernando José Varella Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 288.408
JUCESP Nº 944

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Falência

MEGA LEILÕES, por seu advogado, nos autos em epígrafe, que figura como massa falida **YMPACTUS COMERCIAL S/A,** vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do laudo de avaliação dos seguintes bens: matrículas 57.825, 57.826, 50.139, 50.140, 50.141, 50.142, 50.143, 50.144, 50.145, 50.146, 50,147, 50.148, 50.149, 50.150, 50.151, 50.152 e 50.153 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Vitória – ES.

Sendo assim, requer a sua homologação, para posteriormente, caso seja entendimento da Vossa Excelência a realização do leilão destes bens.

3970

megaleilões

Requer que qualquer intimação da decisão proferida, seja na pessoa de seu representante legal, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – OAB/SP nº 268.408 através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cad-DIV

Vitória, 27 de outubro de 2020.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Walmir Pereira Modotti
ENGENHEIRO CIVIL
E TÉCNICO EM ELETRÔNICA
CREA 138.880/D

37 anos

Avaliações e Perícias de Engenharia
Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA - COMARCA DE VITÓRIA - ES

AUTOS Nº 0021350-12.2019.8.08.0024

WALMIR PEREIRA MODOTTI, Engenheiro, Perito Judicial, nomeado nos AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, requerida pela SHARLYTON DOMINGOS BELTRÃO, em face de YMPACTUS COMERCIAL SA, dando por terminados seus estudos, diligências e vistorias, vem apresentar suas conclusões, expressas no seguinte LAUDO em anexo, pelo qual chegou aos valores de mercado conforme resumo a seguir:

Imóvel A: **Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Sala Comercial nº 2002, 20º Andar, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 57.825, no Segundo CRI de Vitória.**

Imóvel B: **Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Sala Comercial nº 2003, 20º Andar, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 57.826, no Segundo CRI de Vitória.**

Walmir Pereira Modotti
Engenheiro Civil e Técnico em Eletrônica
CREA 128 880/D

Desde 1953
Avaliações e Pericias de Engenharia

Imóvel C: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 239, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.139, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel D: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 240, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.140, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel E: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 241, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.141, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel F: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 242, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.142, no Segundo CRI de Vitória.

Rua Domingos Rodrigues, 341, 3º Andar, sala 38/39 - Lapa - São Paulo, SP - CEP 05075-000
Tel./Fax: (11) 3115-0750 e-mail: walmirmodotti@uol.com.br

Imóvel G: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 243, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.143, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel H: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 244, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.144, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel I: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 245, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.145, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel J: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 246, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.146, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel G: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 243, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.143, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel H: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 244, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.144, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel I: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 245, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.145, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel J: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 246, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.146, no Segundo CRI de Vitória.

Walmir Pereira Modotti
Engenheiro Civil e Técnico em Eletrônica
CREA 128 880/D

Desde 1953
Avaliações e Pericias de Engenharia

Imóvel K: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 247, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.147, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel L: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 248, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.148, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel M: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 249, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.149, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel N: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 250, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.150, no Segundo CRI de Vitória.

Rua Domingos Rodrigues, 341, 3º Andar, sala 38/39 - Lapa - São Paulo, SP - CEP 05075-000
Tel./Fax: (11) 3115-0750 e-mail: walmirmodotti@uol.com.br

Walmir Pereira Modotti
Engenheiro Civil e Técnico em Eletrônica
CREA 128 880/D

3975

Desde 1955
Avaliações e Pericias de Engenharia

Imóvel O: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 251, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.151, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel P: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 252, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.152, no Segundo CRI de Vitória.

Imóvel Q: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Vaga de Garagem nº 253, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, matriculado sob nº 50.153, no Segundo CRI de Vitória.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 27 de Outubro de 2.020.

WALMIR PEREIRA MODOTTI

CREA 128.880/D

Rua Domingos Rodrigues, 341, 3º Andar, sala 38/39 - Lapa - São Paulo, SP - CEP 05075-000
Tel./Fax: (11) 3115-0750 e-mail: walmirmodotti@uol.com.br